



LEI Nº 7.103, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA BEJA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ALAMEDA BEJA**, a antiga Rua Projetada 13, com início entre o Lote 24 da Quadra S e o lote 13 da Quadra T, e o seu término entre o Lote 13 da Quadra S e o Lote 01 da Quadra T, constantes no Loteamento Reserva Portugal (Planta 521), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Leonardo Chaves